

RESOLUÇÃO Nº 108/2010
(Publicada no Diário Oficial de 04/08/2010)

Ratificada pela Resolução nº 136/10.

Altera a Resolução nº 124/2009, que habilitou a COBREMACK INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Plenário, a Resolução nº 124, de 16 de dezembro de 2009, que habilitou ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da COBREMACK INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA., CNPJ nº 11.065.453/0001-12 e IE nº 83.858.512NO, instalada no município de Simões Filho, para alterar, a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial, a alínea “b” no inciso I do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) nas aquisições internas de produtos classificados com os códigos NCM 7408.11.00, 7408.19.00, 3204.17.00 e 3904.22.00 e de resinas termoplásticas, de estabelecimentos onde sejam exercidas as atividades enquadradas na CNAE-Fiscal, sob o código de atividade nº 2031-2/00 e nº 2229-3/02, nos termos do inciso VII e dos itens 4 e 9, alínea “a”, inciso XI, do art. 2º, do Decreto nº 6.734/97, para o momento da saída dos produtos resultantes da industrialização.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de agosto de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente